Docusign Envelope ID: C7EB7A6A-7BE6-875F-812E-CD7BF596A49B

FINVEST DIGITAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO LAPLACE COINVEST I FIDC RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 67.690.535/0001-02

Por este instrumento particular, as partes abaixo nomeadas e devidamente qualificadas, a saber **FINVEST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 36.266.751/0001-00, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Samuel Morse, n° 134, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04576-060, autorizada a prestar serviço de administração de carteiras de valores mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 18.527, expedido em 15 de março de 2021 ("Administradora") e a **LAPLACE INVESTIMENTOS E GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, empresa limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.401.701/0001-59, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-905, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de títulos e valores mobiliários, na modalidade gestor de recursos, por meio do Ato Declaratório CVM nº: 11.127, de 24 de junho de 2010 ("Gestora" e, quando em conjunto com a Administradora, "Prestadores de Serviços Essenciais"), na qualidade de, respectivamente, administradora e gestora do **LAPLACE COINVEST I FIDC RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 67.690.535/0001-02 ("Fundo"), **RESOLVEM:**

CONSIDERANDO QUE:

I – Até a presente data não ocorreu qualquer subscrição de cotas de emissão do Fundo, cabendo assim, única e exclusivamente à Administradora a deliberação acerca de eventuais alterações no Regulamento do Fundo ("Regulamento"); e

II – A Administradora deseja alterar o Regulamento do Fundo, de forma a adaptá-lo às operações a que se destina, tendo em vista a futura subscrição das cotas objeto da 1ª (primeira) emissão do Fundo.

RESOLVE:

a) Aprovar a nova versão do Regulamento, com efeitos a partir desta data, que passará a vigorar conforme a versão consolidada constante do Anexo ao presente Instrumento.

Estando assim firmado este Instrumento de Deliberação Conjunta, vai o presente assinado em 1 (uma) via eletrônica.

São Paulo, 24 de agosto de 2026.

Murilo Jacomel Rodrigo Paiva

FINVEST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administrador

Allan Libman

LAPLACE INVESTIMENTOS E GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Gestor

Docusign Envelope ID: C7EB7A6A-7BE6-875F-812E-CD7BF596A49B

FINVEST DIGITAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA DO LAPLACE COINVEST I FIDC
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 67.690.535/0001-02

ANEXO I – REGULAMENTO CONSOLIDADO